

DECRETO Nº 3.822, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013

“Regulamenta a Lei nº 4.285 de 11 de novembro de 2013 que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto à Contadoria Municipal na importância de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:-

02 05 02 – DIVISÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

04.123.0032 1028 0000 – Desapropriações

4.4.90.61.00 – Aquisições de Imóveis

Ficha 243 - Fonte 01 – TesouroR\$ 150.000,00

02 05 02 – DIVISÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

04.123.0032 2103 0000 – Manutenção dos Encargos Gerais do Município

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

Ficha 270 - Fonte 01 – TesouroR\$ 100.000,00

TOTALR\$ 250.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá com recursos provenientes de Remanejamento da seguinte dotação orçamentária:

02 05 02 – DIVISÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

04.122.0002 2107 0000 – Manutenção Apoio Administrativo ao Governo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 239 - Fonte 01 – TesouroR\$ 100.000,00



02 05 02 – DIVISÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

99.999.0035.0001.0000 – Reserva de Contingências

9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência

Ficha 275 - Fonte 01 – TesouroR\$ 150.000,00

TOTALR\$ 250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 12 de novembro de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra

José Carlos Fernandes
Secretário dos Negócios da Fazenda

